



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 12/01/17 A 12/04/17. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 4.397/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR BEM IMÓVEL URBANO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, para finalidade de abertura da Rua Tenente Portela no Bairro Bela Vista, com Imobiliária Dois Irmãos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.633.770/0001-85, com sede na Av. São Miguel 923, Centro, Dois Irmãos, uma fração de terra, localizada no Bairro Bela Vista, Dois Irmãos, a qual tem como proprietário Município de Dois Irmãos, registrada sob nº 23.735 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes características e medidas:

“uma área de terra com uma superfície de 180,00m², ao Norte partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 15,00 metros e confronta com a Rua Tenente Portela, forma uma inflexão de 90º rumo Norte-Sul e mede 12,00 metros e confronta ao Oeste com terreno do município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 90º rumo Oeste-Leste e mede 15,00 metros e confronta ao Sul com terras de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma uma inflexão de 90º rumo Sul-Norte e mede 12,00 metros e confronta ao Leste com terras de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda, até encontrar o ponto inicial junto a divisa Norte com o qual forma um ângulo de 90º; com distância de esquina e lado de numeração indefinido”.

Art. 2º Em permuta a este imóvel, o Município receberá de Imobiliária Dois Irmãos Ltda - EPP, já qualificada no artigo primeiro desta Lei, uma fração de terra,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

localizada no Bairro Bela Vista, Dois Irmãos, registrado sob nº 23.740 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes características e medidas:

“uma área de terra com uma superfície de 180,00m², ao Norte partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 36,00 metros e confronta com terras do município de Dois Irmãos, forma uma inflexão de 90° rumo Norte-Sul e mede 5,00 metros e confronta ao Oeste com terreno do município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 90° rumo Oeste-Leste e mede 36,00 metros e confronta ao Sul com terras de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda; forma uma inflexão de 90° rumo Sul-Norte e mede 5,00 metros e confronta ao Leste com terras de propriedade da Imobiliária Dois Irmãos Ltda que será doado para a abertura da Rua Tenente Portela, até encontrar o ponto inicial junto a divisa Norte com o qual forma um ângulo de 90°; com distância de esquina e lado de numeração indefinido.”

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com emolumentos e taxas de transmissão necessários para a transferência da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE JANEIRO DE 2017.

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.